



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.305/01, DE 09 DE JULHO DE 2.001

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

APROVADO

Em 1ª / única votação

Em 03 / 07 / 2001

Secretário: _____ Presidente: _____

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE LOTES URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.329/86. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título Definitivo, em terreno de propriedade do município, às seguintes pessoas abaixo relacionadas:

- 1º - Igreja Batista Nacional Missionária – Processo nº 1.907/01, imóvel localizado à rua Teotônio Vilela, nº 60;
- 2º - Liobino Pereira Soares – Processo nº 1.908/01, imóvel localizado à rua Dantes de Oliveira nº 379;
- 3º - Isaias Pereira de Santana – Processo nº 1.909/01, imóvel localizado à rua Nilo Coelho nº 193;
- 4º - Eustáquio Muniz dos Santos – Processo nº 1.910/01, imóvel localizado à rua Fernando Guillon nº 181;
- 5º - Ivone Guzzati – Processo nº 1.1911/01, imóvel localizado à rua Santa Lúcia nº 261;
- 6º - Carlos Antônio de Oliveira Figueiredo – Processo nº 1.912/01, imóvel localizado à rua 13 de maio, nº 209;
- 7º - Rita Moreira dos Santos – Processo nº 1.913/01, imóvel localizado à rua Santa Tereza, nº 238;
- 8º - Conceição Oliveira Silva – Processo nº 1.914/01, imóvel localizado à rua 13 de setembro, nº 140;

"A lei do Senhor é perfeita e restaura a alma" (Sl. 19.17)



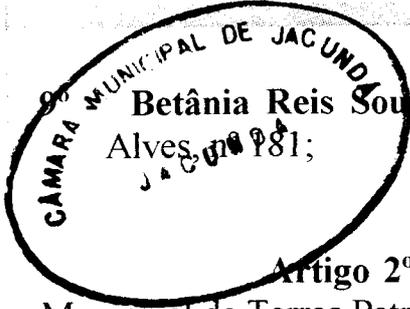


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Betânia Reis Souza - Processo nº 1.915/01, imóvel localizado à rua Castro Alves, nº 181;

Artigo 2º - A regulamentação dos terrenos será feita pela Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará 09 de julho de 2.001.

Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacundá - 1997

